

REGULAMENTO OFICIAL
6º CIRCUITO REGIONAL DE CICLOTURISMO
DA REGIÃO CATARATAS DO IGUAÇU E CAMINHOS AO LAGO DE ITAIPU

1. DA REALIZAÇÃO

1.1 O 6º Circuito Regional de Cicloturismo da Região Cataratas do Iguaçu e Caminhos ao Lago de Itaipu é uma promoção da Adetur Cataratas e Caminhos, com o apoio de Itaipu Binacional e Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu e organização das prefeituras municipais associadas da Adetur e grupos de pedal de cada município.

1.2 A comissão organizadora do evento será composta por 1(um) representante da Adetur Cataratas e Caminhos; 1 (um) representante do órgão oficial de turismo cada município sede e 1(um) representante de Grupo de Pedal de cada município, que serão os interlocutores junto as entidades e demais parceiros do município.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O “Circuito Regional de Cicloturismo Cataratas do Iguaçu e Caminhos ao Lago de Itaipu” tem como objetivo valorizar os ambientes naturais propícios a prática da atividade, o lazer, a diversão, bem como, promover o turismo nesta região, pela divulgação do destino. Propõe a realização de circuitos de cicloturismo divididos em etapas, que são realizadas nos municípios associados da Adetur que compõe a região Cataratas do Iguaçu e Caminhos ao Lago de Itaipu.

2.2 A 6º edição do evento tem início no mês de março de 2018e se prolongando até setembro de 2019, com a realização de etapas individuais e mensais, conforme cronograma definido mediante sorteio das datas edos municípios sede.

3. DAS ETAPAS

3.1.As etapas acontecerão SOMENTE AOS DOMINGOS, nas seguintes cidades e datas:

DATA	MUNICIPIOS
04/03/2018	MARECHAL CÂNDIDO RONDON
15/04/2018	MERCEDES
20/05/2018	FOZ DO IGUAÇU
17/06/2018	SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
15/07/2018	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
19/08/2018	MEDIANEIRA
16/09/2018	ENTRE RIOS DO OESTE
21/10/2018	TERRA ROXA
25/11/2018	PATO BRAGADO
16/12/2018	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
17/03/2019	ITAIPULÂNDIA
14/04/2019	GUAÍRA
19/05/2019	DIAMANTE DO OESTE
16/06/2019	SANTA TEREZA DO OESTE
14/07/2019	MISSAL
18/08/2019	SANTA HELENA
15/09/2019	MATELÂNDIA

3.2. Os percursos terão largada e chegada no mesmo local em todas as etapas. As informações referentes a estrutura oferecida em cada município sede serão informadas previamente no site www.adeturcataratasecaminhos.org.br/cicloturismo até 30 dias antes de cada etapa;

3.3. As etapas serão divididas em 2 (dois) percursos, sendo um trajeto maior de **aproximadamente 45 km** e outro menor de **aproximadamente 25 km**, oportunizando os participantes a escolherem o percurso de acordo com suas condições físicas e técnicas.

3.4. Os roteiros serão elaborados pelos municípios sede preferencialmente em locais de fácil acesso, com direções e distâncias sinalizadas e trajetos podendo ser percorridos em asfalto, estradas de chão, pedra irregular, trilhas e morros, valorizando atrativos locais, paisagens e ambientes naturais existentes em cada destino;

3.5. Ao longo de cada trajeto o município sede disponibilizará pontos de hidratação com distribuição gratuita de água, serviços de apoio para primeiros socorros tais como carros, motos, camionete, ambulância e técnico em enfermagem de plantão;

3.6. A concentração dos participantes acontecerá a partir das **06h30min** no local de largada, previamente divulgado pelo município sede;

3.7. Em todas as etapas a largada ocorrerá pontualmente às 08h30 - Horário de Brasília;

3.8. As etapas terão duração máxima de 05h00 (cinco horas), considerando o horário de largada. Após este período, os serviços e equipamentos da área da chegada serão desligados, desativados ou removidos;

3.9. A validação da participação do inscrito em cada etapa será condicionada à prévia inscrição e confirmação de passagem registrada (com pulseira fornecida pela organização) em pelo menos 1 (um) atrativo turístico definido e informado pelo município sede; salvo em caso de acidente, o qual fica impossibilitada a continuidade do mesmo no percurso.

3.10. Cada município sede será responsável em divulgar aos participantes os procedimentos de inscrição, orientações básicas de segurança e seguro de acidentes pessoais, informações sobre as características dos percursos e serviços de apoio durante e após a realização do evento com no mínimo 30 dias anteriores a realização de cada etapa. As informações estarão disponíveis previamente no site www.adeturcataratasecaminhos.org.br/cicloturismo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para todas as etapas serão realizadas mediante preenchimento de cadastro do participante disponibilizado em link específico no site www.adeturcataratasecaminhos.org.br/cicloturismo.

4.1.1. As inscrições **ANTECIPADAS** estarão disponíveis ao custo de **R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)** por participante para pagamentos via boleto bancário até **05 (cinco) dias** antes do evento; Após este prazo serão abertas **150 inscrições** para pagamentos com cartão de crédito, que após atingida essa quantidade, serão encerradas a modalidade de inscrição ANTECIPADA.

4.1.2 Para inscrições realizadas **NO DIA** de cada evento o valor cobrado será de **R\$ 90,00 (noventa reais)** por pessoa somente para pagamentos em dinheiro;

IMPORTANTE: Em todas as etapas É OBRIGATÓRIO a apresentação de documento oficial com foto no ato da confirmação da inscrição no dia do evento.

4.2. Ao inscrever-se o participante terá direito a:

- café da manhã;
- distribuição gratuita de água antes e durante o percurso;
- distribuição gratuita de pelo menos (01) um tipo de fruta durante o percurso;
- carro de apoio;
- almoço no dia do evento;
- seguro de acidentes pessoais (ver critérios de cobertura no Item 7.4 deste regulamento)

4.3. Fica expressamente PROIBIDA a participação de menores de 10 (dez) anos no evento;

4.4 Os participantes com idade entre 10 (dez) e 15 (quinze) anos somente poderão inscrever-se no dia do evento, no MENOR trajeto, pagando o valor de inscrição antecipada e mediante preenchimento da ficha de inscrição assinada pelos pais ou responsável que comprovem tal situação e nas seguintes condições:

4.4.1 – Estar acompanhados da mãe ou do pai ou do responsável legal, os quais deverão obrigatoriamente **também estar inscritos** e participando do evento **no mesmo percurso**.

4.4.2 - Para os pais, no ato da inscrição serão considerados válidos a apresentação dos documentos de identidade e/ou documento oficial com foto (Carteira de Habilitação. Carteira de Registro Profissional, Passaporte).

4.4.4 – Para o responsável, no ato da inscrição serão considerados válidos a apresentação dos documentos de identidade e/ou documento oficial com foto (Carteira de Habilitação. Carteira de Registro Profissional, Passaporte) **acompanhados do documento (termo) de autorização autenticado em cartório**, conforme modelo anexo a este regulamento.

4.4.5 – Fixa expressamente **proibida** a participação de menor de 10 a 15 anos sem o acompanhamento dos pais e/ou responsável legal.

4.5 - Os participantes maiores de 16 (dezesesseis) e menores de 18 (dezoito) anos poderão inscrever-se antecipadamente através do site, mediante a autorização escrita dos pais e/ou responsáveis, devendo ser informado os dados destes no ato da inscrição.

4.5.1 – A validação da inscrição dos **maiores de 16 (dezesesseis) e menores de 18 (dezoito) anos** ocorrerá **no dia do evento mediante a entrega da autorização legal (anexa ao final deste regulamento), devidamente assinada e com firma reconhecida em Cartório, acompanhado de cópia dos documentos que comprovem que o autorizante é pai ou responsável.**

4.5.2 – Os participantes nesta condição poderão optar pelo trajeto e poderão executá-lo sem o acompanhamento de pais e ou responsáveis.

4.5.3 - Caso opte pela inscrição no dia do evento, o participante **maiores de 16 (dezesesseis) e menores de 18 (dezoito) anos** pagará **o valor do dia** e deverá preencher da ficha de inscrição que deverá ser assinada pelos pais e/ou responsável.

4.5.4 – A assinatura dos pais e/ou responsável poderá ser suprida pela apresentação de documento hábil, nas mesmas condições descritas no item 4.4.2.

4.5.5 – Aos menores casados e/ou emancipados, será dispensada a autorização dos maiores e/ou responsáveis, inclusive o acompanhamento no trajeto, desde que apresentem comprovante dessa situação (cópia da certidão de casamento autenticada e/ou cópia da sentença judicial de emancipação ou, cópia da escritura pública de emancipação).

4.6 – Estrangeiros e participantes com idade acima de 69 anos somente poderão inscrever-se no dia do evento, mediante preenchimento de ficha de inscrição e pagamento de inscrição com o valor de antecipada.

4.6.1 – Será obrigatório aos estrangeiros apresentar documento hábil (identidade do país de origem ou passaporte).

5. DO DIREITO AO SORTEIO DE PRÊMIOS

5.1. Independente da inscrição para cada etapa, os participantes poderão ainda adquirir o PASSAPORTE, ao custo adicional de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), o qual dá direito a concorrer ao sorteio final de um prêmio especial oferecido e divulgado previamente pela ADETUR, desde que preenchidas as seguintes condições:

5.1.1. O PASSAPORTE será comercializado apenas na 1ª, 2ª e 3ª etapas, diretamente nos locais e datas dos eventos, pelos agentes credenciados.

5.1.2. Somente terão direito ao sorteio os participantes que adquirirem o PASSAPORTE e comprovarem através de registro a participação em, no mínimo, 12 (doze) etapas.

5.1.3. O registro dos passaportes será realizado ao final de cada etapa, mediante carimbo da organização. A participação na etapa só será validada e comprovada mediante realização da inscrição e o registro de participação efetiva na etapa.

5.2. O sorteio final correspondente aos brindes do PASSAPORTE será realizado na última etapa do Circuito;

OBS: O PASSAPORTE é pessoal e intransferível e somente será carimbado na presença do titular do mesmo, mediante apresentação de documento com foto, sendo vedado o registro por terceiros. O passaporte será carimbado SOMENTE no dia da realização de cada etapa, não sendo possível registros posteriores de etapas já realizadas.

5.3. Além da premiação especial destinada aos portadores do PASSAPORTE, a organização de cada evento poderá, a seu critério e livre escolha, realizar sorteios ou distribuições de brindes e outros prêmios aos participantes inscritos, desde que preenchidos os critérios descritos no item 3.9 deste regulamento.

5.3.1. Não poderão participar do sorteio de brindes elencado no item antecedente, aqueles que, mesmo inscritos, deixarem de registrar sua passagem no ponto turístico indicado.

5.3.2. Em caso de acidente durante o percurso que impossibilite a conclusão do mesmo, sem que o participante tenha registrado sua passagem no ponto turístico, caberá exclusivamente à organização de cada evento decidir a habilitação para participação do sorteio.

6. DAS CONDIÇÕES

6.1. Ao se inscrever, o participante assume total responsabilidade pelos dados fornecidos, aceita e acata totalmente o regulamento e suas regras, assumindo por conta própria as despesas de transporte, hospedagem e alimentação e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação antes e depois das etapas.

6.2. Os participantes deverão permanecer no roteiro delimitado pela organização e finalizar totalmente o trajeto para que possa validar sua participação na etapa. Será considerado desistente o participante que não respeitar o trajeto e não retornar no tempo total previsto, a partir do qual a organização não será mais responsável por qualquer tipo de serviço ou apoio a este participante.

6.3. O participante inscrito cede à organização todos os direitos de utilização de sua imagem, inclusive direito de arena, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com direitos a televisão ou qualquer outro tipo de transmissão e/ou divulgação, promoções, Internet e qualquer mídia em qualquer tempo.

6.4. Ao se inscrever nas etapas, o participante disponibiliza seus dados e autoriza aos organizadores, patrocinadores, apoiadores realizadores e parceiros, para que a qualquer tempo enviem em seu nome, no endereço eletrônico ou físico (ou qualquer outro fornecido) informativos, mala direta ou qualquer outro tipo de correspondência.

6.5. É vedada a comercialização de quaisquer equipamentos, produtos ou serviços, inclusive souvenir, fotos e filmagens, acessórios, sem a autorização expressa da organização do evento.

7. DA SEGURANÇA

7.1. O participante assume e expressamente declara que é conhecedor de seu estado de saúde e capacidade física, bem como estar devidamente apto para participar do evento.

7.2. Será obrigatório o uso de capacete ciclístico, sendo de responsabilidade de cada participante providenciar tal equipamento. A organização recomenda também a avaliação médica prévia e a utilização de outros equipamentos de segurança como luvas, óculos, sinalizadores, entre outros.

7.3. Haverá, para atendimento emergencial aos participantes um serviço de apoio de enfermagem com ambulâncias para prestar o primeiro atendimento e eventuais remoções somente aos ciclistas inscritos e que estiverem no roteiro delimitado pela organização. A continuidade do atendimento médico propriamente dito tanto de emergência como de qualquer outra necessidade será efetuado na Rede Pública, sob responsabilidade desta.

7.4. Os participantes inscritos terão direito ao seguro individual de acidentes pessoais contratado pela organização de cada etapa, nas seguintes condições:

- a) Morte Acidental = R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
- b) Invalidez total ou parcial por acidente = R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
- c) Despesas médicas, hospitalares por acidente = R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
- d) Auxílio Funeral = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

OBSERVAÇÃO: Conforme legislação vigente para esta modalidade e apólice de seguros deste evento, aos menores de 14 anos inscritos no evento somente será assegurada a cobertura de Assistência funeral e traslado.

7.4.1- Em caso de acidente, o participante deverá contatar diretamente o organizador da etapa do município-sede para os procedimentos cabíveis.

7.4.2 - A organização NÃO tem responsabilidade sobre as despesas médicas que excedam ou não previstas nos serviços e valores indenizados pelo seguro de acidentes oferecido pelo evento.

7.4.3 – Somente estarão cobertos e beneficiados pelos serviços oferecidos pelo seguro de acidentes os participantes que atenderem aos critérios descritos neste regulamento.

7.5. A critério pessoal e mediante suas próprias expensas, o participante ou seu (sua) acompanhante responsável poderá se decidir por outro sistema de atendimento médico (remoção/transferência, hospital, serviço de emergência e médico entre outros) eximindo a organização de qualquer responsabilidade, direta ou indireta sobre as consequências desta decisão.

7.6. O município sede receberá apoio dos órgãos competentes e haverá, antes da largada de cada etapa, orientações sobre os trajetos e o apoio dado aos participantes.

7.7. Não haverá reembolso, por parte da organização e/ou de seus patrocinadores, apoiadores e realizadores, de valor correspondente a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no passeio, independente de qual for o motivo, nem por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que por ventura os participantes venham a sofrer durante a participação do passeio.

7.7.1. A atuação da Equipe de Apoio no evento não inclui o conserto e/ou reposição de equipamento danificado, limitando-se a realizar o transporte até o local da chegada.

7.8. A organização, bem como seus patrocinadores, apoiadores e realizadores não se responsabilizam por prejuízos ou danos causados pelo participante inscrito no evento, sejam ao patrimônio público, a terceiros ou outros participantes.

7.8.1. Eventuais prejuízos serão de responsabilidade de seu autor, podendo a Comissão Organizadora excluí-lo do circuito, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais previstas em Lei.

7.9. A organização se reserva o direito de alterar qualquer dos itens deste regulamento sem prévio aviso, caso haja motivos que o justifiquem ou coloquem em causa a segurança dos participantes, bem como as necessidades e dificuldades para a realização das etapas.

7.10. É de responsabilidade única e exclusiva de cada participante zelar pela manutenção, conservação e guarda de equipamentos, inclusive durante o trajeto.

7.11. A organização poderá determinar a exclusão de algum participante, caso verifique que sua conduta e/ou seu equipamento estejam colocando em risco outras pessoas e/ou o próprio evento.

8. DA SUSPENSÃO, TRANSFERÊNCIA E/OU CANCELAMENTO

8.1 A organização poderá suspender, transferir ou cancelar a realização da etapa em caso de caso fortuito ou força maior, decisão esta que deverá ser que divulgada previamente em mídia oficial utilizada para a promoção do evento.

8.1.1. No caso da suspensão de alguma etapa por motivo de caso fortuito ou força maior, automaticamente a mesma será transferida para **o domingo seguinte**, sendo consideradas válidas todas as inscrições antes realizadas para a etapa transferida, mantidas as demais condições.

8.1.2. Na forma prevista no artigo 393 do Código Civil, na hipótese de suspensão e transferência descrita no item 8.1, ficam desde já advertidos os participantes que a organização do evento não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados, inclusive relativos a deslocamentos, hospedagem, alimentação, etc.

8.1.3. Na eventualidade de não ser possível a realização da etapa transferida, o que caracteriza o cancelamento, os participantes que comprovarem o pagamento serão ressarcidos em 90% (noventa por cento) do valor no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante transferência bancária para a conta indicada no ato da inscrição.

8.1.4. Eventual etapa cancelada não será contada para fins de registro aos possuidores do PASSAPORTE.

8.1.5. No caso de suspensão e transferência da etapa para o domingo seguinte não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto e excepcionalmente se o inscrito realizar até a meia noite do primeiro dia útil subsequente à data original (segunda feira) o pedido de cancelamento, através de comunicado ao organizador da etapa via e-mail, ocasião em que terá ressarcido o equivalente a 90% (noventa por cento) do valor pago.

8.2 A desistência do inscrito por qualquer motivo importará na perda do valor pago, independente de prévia comunicação, exceto no caso excepcional e nas condições descritas no item 8.1.5.

9. DA UTILIZAÇÃO DA LOGOMARCA

9.1 Aos participantes de cada etapa do Circuito é autorizado a realizar em suas vestimentas ou equipamentos a divulgação da logomarca do evento, desde que o façam na exata forma abaixo descrita.

9.2 O “Circuito Regional de Cicloturismo Cataratas do Iguaçu e Caminhos ao Lago de Itaipu” bem como sua logomarca, são propriedades exclusivas da ADETUR.

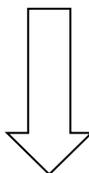
10. DOS CASOS OMISSOS

10.1 As dúvidas ou omissões deste REGULAMENTO serão dirimidas pela Comissão Organizadora, não cabendo recurso destas decisões.

11 – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da comarca de Santa Helena/PR, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste regulamento.

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENORES PARA IMPRESSÃO DO PARTICIPANTE





AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENORES

(Este documento deverá ser apresentado às equipes de organização no dia de cada evento)

Eu _____, RG nº _____
CPF nº _____ na condição de ()PAI ()MÃE do menor
_____, portador do RG
nº _____, autorizo o mesmo a participar das etapas da 6ª edição do CIRCUITO
REGIONAL DE CICLOTURISMO. Informo que este estará participando do evento acompanhado pelo maior
_____, portador do
RG nº _____ CPF nº _____, o qual também
estará inscrito no evento.

Atesto estar ciente dos critérios previstos no Regulamento Geral do evento e sou inteiramente responsável pela integridade física do menor mencionado, isentando organizadores, apoiadores e patrocinadores do evento de toda e qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer nesse evento. Outorgo todos os direitos de divulgação sobre a imagem da pessoa mencionada acima para divulgações (TV, Jornais, Revistas, Internet, Cartaz, e etc) a ser feita em qualquer tempo antes, durante ou após o evento, sem nenhuma compensação financeira, sendo desnecessário, para tanto, qualquer outra autorização verbal ou por escrito.

Assinatura do Pai ou Mãe do menor
(Reconhecida em cartório)

Assinatura do responsável pelo menor no evento
(Reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ VÁLIDO SE ANEXADO A CÓPIA DOS DOCUMENTOS OFICIAIS DO PAI, MÃE OU RESPONSÁVEL PELO MENOR.